

MANIFESTO - PROGRAMMA

DE JANEIRO DE 1936

(Concretização da Doutrina do Manifesto de Outubro de 1932)

COM QUE A

A C Ç Ã O



INTEGRALISTA

BRASILEIRA

COMPARECERÁ ÀS ELEIÇÕES

DE

PRESIDENTE DA REPUBLICA

PUBLICADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROPAGANDA

CASA GOMES



Vidigal & Cia. Ltda.

Rua 7 de Setembro, 53

Telephone 23-2333

RIO

Como. Snn.

Commisssionado pela Cruz Vermelha Brasileira, veio ao Ceará o digno e notavel patricio Snn. Dr. A. C. Simoens da Silva, fundar nesta capital a filial da benemerita associação, que symbolisa uma das faces do nosso amor patrio.

E para assistir a essa installação, que nos honramos de convidar V. Ex. e sua digna familia, ficando franqueados ao vosso ingresso os salões do Club dos Diarios, onde se realisará essa solemnidade.

Estando em jogo a tradição, o sentimento, a intelligencia e o nome da Mulher, que é o fundamento mesmo de toda Cruz Vermelha, não pode o nosso primeiro appello deixar de se dirigir ás Mães e Esposas cearenses no sentido de, com as suas distinctas presenças, darem o relevo da imponencia a essa festa patriotica a se realisar sexta-feira, 10 do corrente, ás 8 1/2 horas da noite.

Fiados na dignificadora função da familia Cearense, que é de exalçar o nome brasileiro, subscrevemo nos desvanecidos pelo comparecimento.

Dr. João Thomé de Saboya e Silva
D. Manoel da Silva Gomes
Dr. José Saboya
Barão de Studart
Coronel Ernesto Cesar
Dr. Couto Fernandes
Dr. Eduardo Salgado.

Fortaleza, 8 de Maio de 1918.

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Srs.

Saudações.

A comissão abaixo assignada incumbida de obter os fundos necessarios ao Instituto Pasteur do Ceará, cuja criação tem despertado as mais francas sympathias de toda a população do Estado e o mais decidido apoio dos poderes publicos, vem confiadamente solicitar de V. Exc.^a a sua generosa contribuição para tão util e urgente estabelecimento.

Pode V. Exc. enviar ao Thesoureiro Sr. Ph.co Affonso de Pontes Medeiros, á Rua Major Facundo, n. 138 a quantia que destinar ao philantropico empreendimento, que tem por fim assegurar aos nossos coestadanos, no Ceará, o unico tratamento existente contra a hydrophobia, tratamento que até hoje os nossos patricios são obrigados a ir procurar em Pernambuco, ou a morrer em sua terra.

A comissão antecipa os seus agradecimentos.

Fortaleza, 23 de Junho de 1918.

Dr Barão de Studart

Dr. Carlos Ribbing

Affonso de Pontes Medeiros

MANIFESTO - PROGRAMMA

DA

ACÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA

O Chefe Nacional do Integralismo, Plínio Salgado leu no Conclave das altas personalidades da Acção Integralista Brasileira, realizado em Guanabara, em Janeiro de 1936, o manifesto-programma com que os camisas-verdes pleitearão nas proximas eleições nacionaes, a presidencia da Republica.

PRELIMINARES

I — O Integralismo é um movimento que objectiva a felicidade do Povo Brasileiro, dentro da justiça social, dos principios verdadeiramente democraticos, garantida a intangibilidade dos grupos naturaes e assegurada, de maneira definitiva, a grandeza da Patria que deverá ser elevada ao seu maximo esplendor.

Considerando que justas e irremoviveis são as aspirações do bem estar material de cada um; que o Homem, até mesmo para cumprir com seus deveres espirituaes, necessita de uma base economica individual e familiar, sendo-lhe licito, no proprio cumprimento desses deveres, e de accordo com a sua vocação, temperamento e legitimos desejos, usufruir dos bens oriundos do crescente progresso tecnico, augmento e prosperidade da produção nacional; e, verificando que só um fundamento espiritual indestructível dá ao Estado a consciencia do dever e o livre arbitrio, e que somente orientado por essa consciencia, o Estado adquire capacidade revolucionaria no sentido de interferir no rythmo social e nas actividades economicas, todas as vezes que se tornar necessario, para restaurar equilibrios, impedindo que haja "exploradores" e "explorados" — nós, integralistas, reaffirmamos o que já foi estabelecido em publicação official anterior, isto é, "o primado de espiritual sobre o moral, do moral sobre o social, do social sobre o nacional, do nacional sobre o individual".

POR ESTES MOTIVOS:

II — O Integralismo se propõe respeitar a liberdade de consciencia e garantir a liberdade de cultos, desde que não constituam uma ameaça aos bons costumes. Em materia de cooperação religiosa defende o regimen de concordata, sem perda de autonomia das partes e visando sempre a grandeza nacional dentro do ideal christão da sociedade brasileira.

III — O Integralismo não só reconhece no Homem um ser dotado de uma personalidade intangivel, como quer crear as condições indispensaveis para a realização effectiva da liberdade; e combate ao liberalismo, precisamente porque este promete liberdades, mas crea as tyrannias das facções politicas e economicas, que usurpam todos os meios praticos imprescindiveis ao exercicio real da liberdade. O Integralismo, em summa, é a theoria da disciplina e a pratica da liberdade, ao passo que o liberalismo é a theoria da liberdade e a pratica da escravidão.

IV — O Integralismo não é antidemocratico. Ao contrario, quando condemna os partidos é porque visa substituil-os pelas corporações, orgãos que em nossos dias são os unicos capazes de captar e exprimir a vontade popular. O Integralismo, portanto, não é a doutrina ou a apologia da dictadura. O Estado Integral será um Estado Forte, não para comprimir as liberdades legitimas e naturaes, porém, para ga-

rantil-as contra o abuso dos poderosos, preservando a Soberania Nacional, o bem estar e a dignidade de cada brasileiro.

* * *

Partindo desses principios, e considerando a realidade brasileira, depois de tres annos consecutivos, não só de formação de uma consciencia nova, mas de pesquisa em face dos phenomenos nacionaes, em todos os campos da actividade social em nossa Patria, lançamos á Nação os lineamentos geraes de um programma de governo, pelo qual nos bateremos, desde já, como Partido Politico de ambito nacional (aliás o unico existente no paiz), comparecendo a todas as eleições municipaes, estaduais e federaes, e preparando-nos para o lançamento de uma candidatura integralista ás proximas eleições para a Presidencia da Republica.

Os lineamentos geraes desse programma com o qual nos apresentamos, de agora em diante, ao suffragio democratico do Povo Brasileiro, conterão, de futuro, a pormenorização dos multiplos aspectos particulares de cada um dos problemas, com a precisão technica oriunda dos nossos constantes estudos.

Em consequencia:

A "Acção Integralista Brasileira", como sociedade civil, de fins culturaes, objectiva, de uma manei-

ra immediata, de conformidade com os seus Estatutos:

a) — a formação de uma consciencia nacional de grandeza da Patria e dignidade do Homem e da sua Familia;

b) — o desenvolvimento do gosto pelos estudos na mocidade brasileira, objectivando a criação de uma cultura nacional propria, nas grandes expressões das actividades intellectuaes, como sejam a philosophia, a sciencia, a literatura, as bellas artes;

c) — a eugenia da raça pela pratica methodizada do athletismo, da gymnastica e dos sports;

d) — a assistencia social, ás mães, ás creanças, aos sertanejos e operarios desamparados, assistencia essa que não será apenas material, porque procurará crear uma consciencia espiritual e uma consciencia nacional nas massas brasileiras;

e) — o combate ao communismo por uma educação systematizada e uma constante vigilancia sobre as manobras de Moscou.

Como Partido Politico de ambito Nacional, unico do paiz, a "Acção Integralista Brasileira" se apresenta perante as urnas com o seguinte:

PROGRAMMA PARTIDARIO

I — ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA DO ESTADO — Attingido o Poder da Republica pelo Integralismo, através dos processos indicados pela Constituição de Julho de 1934, pela Lei Eleitoral, pela Lei de Segurança Nacional, Constituições Estaduaes e legislação commum em vigor, o Governo Integralista, sem exercer a menor perseguição a quem quer que seja e procurando congregár todos os brasileiros, sem distincção partidaria, em torno da obra majestosa e fascinante da criação de uma grande potencia sul-americana, tratará, antes de tudo, de recompor as estruturas políti-

cas, sociaes e economicas da Nacionalidade, imprimindo-lhes um rythmo uniforme e preciso. Longe de realizar obra de violencia e de oppressão, o Governo Integralista reatará o velho e glorioso sentido da politica forte e apaziguadora de Caxias, consolidando a unidade da Patria, firmando principios moraes e tradicionaes, aplacando todos os odios, despertando todas as energias latentes do grande povo, e harmonizando-as para a gloria da Nação.

Restabelecida a ordem politica, social, moral e economica do paiz, consolidaremos o systema corpora-

tivo, fortaleceremos a Economia e as Forças Armadas, e estabeleceremos planos administrativos a serem executados, sem descontinuidade durante um largo periodo historico, de maneira a identificar Estado e Povo, num grande objectivo de justiça social e grandeza da Patria; assim, o Brasil realizará rapidamente o Corporativismo puro, desde os Municipios, até a União.

Concretizando:

1 — Os Municipios serão organizados sobre bases syndicaes, cabendo a escolha do Prefeito, (Executivo Municipal) aos Conselhos Municipaes formados pelos representantes das profissões organizadas. Esse prefeito terá assistencia technica do Departamento Central Municipal de cada Provincia, creando-se um corpo de technicos de carreira.

2 — No ambito provincial, os representantes das Federações de syndicatos e associações, economicas e culturaes, constituirão os Conselhos Provinciaes, cabendo-lhes a escolha dos governadores de Provincia com a approvação do Chefe do Executivo Nacional.

3 — O Congresso Nacional, formado pela Camara Corporativa Economica e pelo Senado (orgão este constituido pelas corporações não economicas) exercerá o Poder Legislativo.

4 — Todas as funções electivas serão temporarias.

5 — Será mantida a forma republicana, federativa e democratica, apenas com as modificações decorrentes do systema corporativo.

II — ECONOMIA E FINANÇAS NACIONALES — O Estado Brasileiro será o supervisor e o orientador da Economia Nacional, objectivando a melhor distribuição possivel da propriedade, como garantia material do instituto da Familia e condição indispensavel ao indice da produção.

Baseado no principio da solidariedade que deve existir entre as classes productoras e nos deveres sociaes inherentes á propriedade, o Estado organizará planos para de-

terminados sectores da Economia, tendo sempre em vista a garantia dos legitimos interesses dos productores e a defesa da soberania nacional.

Os problemas economicos serão considerados em seu conjuncto, harmonizando-se os interesses regionaes com os nacionaes, mediante o systema das Corporações de cyclos de produção e de categoria.

O objectivo ultimo do Estado Integral, em materia economica, é permittir, mediante a sua supervisão, coordenação e vigilancia, que as proprias classes productoras, com responsabilidades definidas, propugnem pelos proprios interesses nacionaes, eximindo-se da tutela de terceiros, extranhos aos grupos productores e cuja interferencia indebita e perniciososa se processa no Estado chamado liberal, mediante um verdadeiro systema dirigido no interesse exclusivo de pequenas tyrannias e olygarchias economico-financeiras.

Dahi o combate do Integralismo, não apenas ao Imperialismo das Finanças Internacionaes, mas a todas as formas de usura, açambarcamento, exploração de preços, escravidão monetaria, sejam exercidas por quem for e onde fôr, como attentados flagrantes ao principio christão da propriedade e aos legitimos direitos e aspirações dos que trabalham e produzem para sustentação de suas familias e prosperidade da Patria.

O Integralismo entende que, sem uma economia organizada, impossivel será conter a revolta das massas populares, nem mesmo será possivel a organização do Trabalho Nacional, e que todas as propagandas nacionalistas e espiritualistas serão inuteis deante da miseria, do desespero, da incerteza da produção e do productor, do dirigente e do operario.

Tendo em vista estas considerações, o Integralismo promette:

1 — Criar o Ministerio da Economia Nacional, nelle integrando o actual Ministerio de Agricultura, os Departamentos de Commercio e Industria do Ministerio do Trabalho,

os de Saude Publica do actual Ministerio da Educaçao, tendo em vista unificar o plano de estimulo, orientaçao e propulsao de todas as efficiencias e valores da produçao brasileira.

2 — Transformar o actual Ministerio da Fazenda em Ministerio das Finanças Publicas, dando-lhe uma maior amplitude de acção.

3 — Organizar um systema bancario nacional com um banco central emissor e uma rede de filiaes, afim de facultar o credito a todos os productores grandes e pequenos, em todos os municipios brasileiros, e controlar o meio circulante, tendo em vista a inalienavel soberania financeira do Estado e seus deveres fundamentaes de defesa, amparo e estimulo da produçao nacional inclusivé a definitiva soluçao do credito agricola.

4 — Revêr os contractos de emprestimos publicos e dividas do Estado, nacionaes e internacionaes, promovendo a sua liquidaçao, sem sacrificio da economia brasileira, nem dos interesses legitimos do commercio importador e exportador, observados os principios de justiça, o direito de vida da Naçao, de dignidade da Patria e de desenvolvimento das trocas de mercadorias com o Exterior.

5 — Organizar cooperativas de produçao, de credito e de consumo, como complemento dos orgaos syndicaes corporativos.

6 — Nacionalizar as minas e quedas d'agua, elaborando-se um plano nacional de aproveitamento da energia hydro-electrica e das riquezas do sub-solo, a industria siderurgica e a da extracçao do petroleo da hulha e outros combustiveis.

7 — Crear orgaos technicos de assistencia a todos os ramos de produçao e revêr as concessões para serviços de utilidade publica segundo as exigencias do Estado Integral.

8 — Transformar o actual Ministerio da Viaçao em Ministerio das Communicações que abrangerá as ferrovias, rodovias, correios, telegraphos, navegaçao fluvial, de cabotagem e transoceanica.

9 — Organizar num unico bloco a navegaçao commercial, favorecendo-a com leis especiaes de protecçao, porem subordinando-as aos supremos interesses da defesa nacional e do desenvolvimento do commercio brasileiro.

10 — Estabelecer um plano nacional ferroviario e rodoviario e de navegaçao fluvial, a executar-se em etapas successivas, visando os interesses da defesa nacional, do incremento da produçao e da unidade da Patria.

11 — Unificar o aparelho de arrecadaçao de impostos, que deverá ter um só orgao em cada municipio, de maneira a facilitar ao contribuinte, e estabelecer a sua distribuicão, tendo em vista: a) o fortalecimento economico do proprio municipio; b) o desenvolvimento de zonas nacionaes que devem constituir mercados consumidores a zonas industriaes em futuros dias de crises em sua produçao criterio este que favorecerá enormemente os Estados hoje chamados "pobres", interessando no seu progresso os Estados chamados "ricos"; c) o bem estar e o progresso das provincias, tendo em vista tambem o volume de sua contribuicão; d) a grandeza da Patria.

12 — As economias feitas com a unificaçao do aparelho arrecadador sommadas aos lucros obtidos em consequencia dos juros auferidos pela rede de bancos nacionaes disseminadas por todos municipios e da tributaçao dos capitaes improductivos deverao ser deduzidas das taxas de tributaçao, extinguindo-se impostos, de preferencia os considerados anti-economicos, anti-sociaes, e diminuindo-se todos os outros.

13 — Supprimir os impostos inter-estaduaes e racionalizar as tarifas alfandegarias.

14 — Soluçao dos problemas relativos aos productos fundamentaes da economia brasileira (café, assucar, carnes e couros, cacáo, algodão, vinhos, fumo, fibras, matte, oleos, borracha, madeiras etc.) de accordo com: a) a directa interferencia da Corporaçao respo-

ctiva, pelos seus valores technicos;
b) os supremos interesses da Nação, collocado cada producto no quadro geral da economia do paiz;
c) os interesses inherentes ao proprio productor

III — DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PUBLICA E ORDEM POLITICA — O Integralismo, objectivando a realização da democracia integral; a sustentação da unidade da Patria permanentemente ameaçada pelas luctas politicas em torno da presidencia da Republica, fonte inexaurível de revoluções; a defesa da Nação contra o comunismo; a garantia das liberdades justas ao Homem e á Familia; a exaltação da soberania nacional nas esferas das actividades financeiras, politicas e moraes; a paz e a harmonia entre todos os brasileiros mediante a applicação superior da justiça e as medidas assecuratorias da verdadeira igualdade de todos os brasileiros perante o Estado Nacional; a repressão ao banditismo, aos crimes de toda a natureza contra a sociedade; o prestigio do governo central e ordem interna e a mais luminosa projecção externa, — necessita crear as forças de Defesa Nacional, de Segurança Publica e de Ordem Social indispensaveis ao ideal de grandeza do Brasil.

Nestas condições, estabelecendo tarefas proprias para cada uma dessas forças, assegura a cada uma dellas uma expressão de dignidade e ao paiz uma situação de estabilidade, de segurança, de tranquillidade, de progresso.

Assim o Estado Integral pretende:

1 — Manter os dois actuaes Ministerios da Guerra e da Marinha e crear o Ministerio da Aeronautica.

2 — Dar ao Exercito, á Marinha e á Aviação a maxima eficiencia tecnica, desdobrando seus quadros e modernizando o seu aparelhamento, afim de que essas forças, com o maximo prestigio e esplendor e com as mais solidas e definitivas garantias materiaes e moraes aos que se dedicarem á carreira militar, assumam a responsabilidade da sustentação da Soberania Na-

cional e da mais decisiva projecção politica de nossa Patria no Exterior, elevando-se o estimulo e a dignidade da carreira, pelo recrutamento pelos varios escalões da hierarchia, que assegura, automaticamente, os direitos dos mais capazes e efficientes, a coberto de outras influencias.

3 — O Integralismo creará nas massas populares, mediante uma obra systematica de educação e de propaganda, um sentimento de amor, de respeito, de enthusiasmo elevado ao mais alto gráo pelo militar de sua Patria, a quem incumbe a mais sagrada missão no Estado Integral, que é o Estado que não admittirá outra forma de se tratar e Brasil no Exterior, que não seja a do maximo respeito.

4 — O serviço militar será obrigatorio, independente de sorteio, porque todo brasileiro tem o dever de conhecer a vida da caserna, fonte de sentimentos de unidade nacional e de virtudes civicas.

5 — A Marinha de Guerra, e Exercito e a Aviação Nacional, mediante um plano de conjuncto inspirado por interesses politicos da Nação Brasileira, contarão com os recursos materiaes imprescindiveis á execução tecnica de uma obra de larga amplitude, cujos pormenores se confiarão ás legitimas capacidades militares. Esses recursos materiaes serão uma consequencia natural das reformas economico-financeiras expostas no capitulo anterior.

6 — A politica do Exercito, da Marinha e da Aviação será intimamente entrosada com os lineamentos da politica traçada pelo Ministerio do Exterior em consequencia das imprescindiveis transformações economico-financeiras e da afirmação de nossa Patria como potencia intransigentemente ciosa de sua soberania.

7 — As actuaes Brigadas Esquadras, como é a sua legitima aspiração, assim como do povo brasileiro, serão nacionalizadas e constituirão uma organização homogenea, asseguradas as mais firmes garantias materiaes, moraes e de carreira aos seus componentes.

8 — Será creado o Ministerio de Segurança Publica, que abrangerá não só as Brigadas Estaduaes, que constituirão a Policia Militar Nacional, como tambem todo o aparelhamento da Policia Civil, dando-lhe uma orientação uniforme e um rythmo de actividade homogenea. Ao Ministerio de Segurança Publica incumbirá a repressão aos crimes previstos pelo Código Penal e saneamento social do paiz, expurgando-lhe os elementos nocivos a sua vitalidade.

9 — Quanto á ordem politica, velarão por ella todos os brasileiros validos que, não se encontrando enquadrados nem no Exercito nem na Marinha ou na Policia Militar Nacional, tenham a consciencia do dever indeclinavel de defender os lares e as tradições da sua Patria. Assim, o Integralismo, restaurando uma das mais bellas tradições nacionaes, deseja crear no Estado Brasileiro uma força civil, voluntaria, nos moldes da lei que instituiu a Guarna Nacional do Imperio, em 1851. Essa organização não poderá ter a efficiencia bellica do Exercito e da Marinha, mas deverá ser sufficientemente armada, para defender contra o extremismo, o banditismo, a dissolvencia e a anarchia, as familias, em cada Municipio, a ordem legal os principios democraticos da Republica, as autoridades do paiz, constituindo, tambem uma reserva das forças armadas, e tendo ainda a missão de crear uma atmosfera de sympathia e de enthusiasmo nacionaes pelo Exercito, pela Marinha e pela Aviação, preparando a mocidade em todos os municipios para que esta, ao entrar para a caserna, quando attingir a idade militar, comprehenda que vaõ pertencer a uma corporação que exprime a grandeza e a força do Brasil.

IV — RELAÇÕES EXTERIORES — POLITICA INTERNACIONAL

— O Estado Integral inaugurando uma nova ordem, mediante a qual assegurará, contra as deturpações actuaes, o verdadeiro espirito da Republica democratica e federativa, creará para o paiz condições excepcionaes de paz interna, consoli-

dando num blóco unico as estruturas politicas presentemente esphaceladas pelo regionalismo e as luctas partidarias, as estruturas sociaes, no momento quebradas pelo antagonismo dos factores de produção em franco desenvolvimento dialectico-marxista. Estabelecendo, pois, sobre bases solidas, as condições de prosperidade nacional, o Brasil quer ter uma real projecção no Exterior. Antes de tudo, crear um espirito novo, absolutamente novo, na diplomacia brasileira, reatando as tradições historicas, e ao mesmo tempo, elevando o nivel cultural e tecnico de todo o funcionalismo do Ministerio do Exterior, creando um clima de entusiasmo e supervisão de problemas de ordem externa, renovando a consciencia e a mentalidade diplomatica, empreendendo assim, uma obra de grande envergadura como jamais se imaginou no Brasil. A objectivação de uma unidade moral, cultural, politica e economica na America do Sul; a completa independencia do Continente Sul-Americano das influencias de extranhos; a uniformidade de acção, a solidariedade completa na solução dos problemas communs ás nacionalidades do Novo Mundo, desde os de ordem economico-financeira aos culturaes, — eis um plano a ser executado com firmeza e habilidade, com espirito de fraternidade continental e debrío latino-americano. O Integralismo não comprehenderá senão como uma vil humilhação para os povos do Continente a mais leve interferencia de nacionalidades a elle extranhas na solução de litigios, sejam quaes forem, entre os paizes livres da America do Sul. Executar uma politica firme, que gradualmente, extinguindo desconfianças reciprocas, consolide a amizade entre as Nações Latinas do Novo Mundo, marche, com segurança, para a realização de uma segura unidade continental, é um dos grandes propositos do Integralismo. Pois o Integralismo não deseja apenas a libertação do Brasil, mas de todos os seus irmãos deste hemispherio. Já é tempo de se pensar na extincção das barreiras alfandegarias entre as Nações sul-americanas, na criação de um Instituto eco-

nomico e politico, permanente, em que se representarão todos os governos dessas Nações, estabelecendo as bases de uma consciencia juridica propria, de um criterio economico--financeiro uniforme, de, uma politica homogenea, sem hiatos, sem tergiversações, de uma cultura expressiva das forças profundas da America Latina. Obra para varias gerações, ella se iniciará com a projecção intelectual, economica e sentimental do Brasil, que só se poderá realizar mediante um novo espirito de politica exterior que o Integralismo pretende crear. A imposição do Brasil como uma nacionalidade digna de todo o respeito, aos povos europeus e, particularmente, aos financistas internacionaes, exige uma corajosa e laboriosa politica exterior firmemente executada.

Assim, como preliminar da sua grande actuação na politica exterior, o Integralismo pretende:

- 1) — Crear um Instituto, anexo ao Itamaraty, com funcções de:
 - a) manter vivas as nossas tradições diplomaticas e organizar a historia diplomatica do Brasil, em todos os seus pormenores;
 - b) estabelecer o intercambio cultural com os grandes centros de civilização e crear uma acção cultural brasileira na America do Sul;
 - c) formar um meio estudantil especial onde sejam recrutados e preparados elementos das carreiras diplomatica e consular;
 - d) manter cursos de aperfeiçoamento para os quadros do Ministerio das Relações Exteriores.
- 2) Estabelecer um serviço rigoroso de estudo e verificação da influencia estrangeira e da immigração.
- 3) Adaptar todos os serviços organicos e burocraticos aos fins do Estado Integral.
- 4) Reorganizar completamente o Corpo Consular em moldes superiores, juxtapondo a sua organização, distribuição e jurisdicção ao plano nacional de expansão economica e á reorganização da marinha mercante brasileira, rotas e itinerarios presentes e futuros, pelo qual fique

invertido o criterio actualmente em vigor da "renda consular" — que se traduz em maior importação, — pelo que melhor possa attender ao aumento de exportação.

5) Objectivar, sem prejuizo de outras cogitações, no mesmo genero, as possibilidades economicas do Brasil no Oriente proximo e no extremo Oriente, bem como crear os "noyaux de rapports" economicos do Brasil com o mundo.

6 Examinar e revêr a orientação da politica commercial do Brasil em face do antagonismo entre as "ententes" regionaes economico-aduaneiras nos paizes sul-americanos e o da "clausula de nação mais favorecida".

7) Restaurar o prestigio brasileiro no estrangeiro, mediante: o exame previo e metuculoso dos compromissos internacionaes antes do Brasil assumil-os; a execução honesta dos mesmos, quando, após o exame, definitivamente assumidos; a defesa immediata do nome do Brasil, se injustamente atacado; a fiscalização do noticiario internacional e suas fontes, para combater a propaganda contraria ao Brasil e estimular a boa propaganda; a criação do Serviço de Propaganda, combinando ou enfeixando o de imprensa.

V — DIREITO E ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA — O Integralismo, para attender ás mais puras aspirações da sociedade brasileira e para realizar os seus ideaes de verdadeira e organica democracia, saberá fortalecer o Poder Judiciario, de cuja intangibilidade depende a sorte dos regimens e dos homens. Reorganizando o aparelhamento judiciario e actualizando toda a legislação nacional afim de a collocar cada vez mais em consonancia com as exigencias technicas do mundo contemporaneo e os impositivos da justiça social, o Estado Integralista será um permanente garantidor de equilibrios sociaes e um realizador e socializador de liberdades. A revolução integralista se processará especialmente dentro dos quadros e das estruturas do direito publico e privado. Assim sendo:

1) promoverá a revisão da legislação vigente, no sentido de garantir o predomínio do social sobre o individual;

2) manterá a unificação do direito substantivo e adjectivo, dando-lhe a maxima flexibilidade e simplicidade de maneira a consultar as circumstancias de cada lugar, sem quebra da unidade nacional directora;

3) libertará o direito do excessivo formalismo que mais serve á chicana do que á causa da justiça;

4) dará um character eminentemente nacional á organização judiciaria e a seus órgãos auxiliares;

5) assegurará a maxima autonomia no Poder Judiciario, com as garantias e o respeito exigidos por aquelles em cujas mãos a Nação deposita a salvaguarda dos direitos e da dignidade de cada um;

6) creará uma "Magistratura Especial para o Trabalho" que deverá dirimir as questões surgidas no ambito da producção, quando não surtir effeito a obra conciliadora dos órgãos syndicaes e corporativos.

VI — SYNDICALISMO E JUSTIÇA SOCIAL — Constatando que podem ser uteis, mas nunca são sufficientes, as medidas de assistencia social para resolver a grande crise que assoberba o mundo contemporaneo, o Integralismo prefere considerar a questão social no systema total da economia brasileira, indo até á extirpação das causas que dão origem á necessidade da propria assistencia.

O Estado Integral não se limitará a legislar sobre horas de trabalho, repouso periodico, e outras garantias que a hypocrisia liberal ou social democratica offerece, a titulo de obulo ou falsa caridade, ás massas trabalhadoras. A função do Estado é mais alta, porque é seu dever reconhecer o direito do trabalhador e proclamar o dever do trabalho, creando todas as estruturas e processos indispensaveis á effectivação desse direito e ao cumprimento desse dever. E' para tornar o trabalhador um homem independente, economicamente li-

vre, e, em regra, desnecessitado de assistencia, que o Integralismo se propõe o seguinte:

a) transformar os syndicatos em órgãos de direito publico, um para cada officio, profissão e industria, conforme as circumstancias locais mediante formula que mantenha a intangibilidade dos principios espirituaes basicos da doutrina Integralista, conferindo-lhes o direito de representar toda a categoria, inclusive os não syndicalizados;

b) assentar sobre bases syndicaes corporativas, como já foi dito, a estrutura do Estado Novo;

c) ampliar as funções syndicaes, que deverão ser de natureza economica, politica, cultural e moral e, portanto, com interferencia directa e indirecta no governo do Municipio, da Provincia e da Nação;

d) subordinar os contractos individuaes de trabalho ás normas estabelecidas pelas convenções collectivas de trabalho;

e) garantir ao trabalhador uma retribuição proporcional á sua contribuição pessoal, ao lucro auferido pelo empregador, ás necessidades da empresa e da economia e ás exigencias normaes da vida individual e familiar, e ás condições indispensaveis ao seu aperfeiçoamento material e espiritual;

f) interessar material e moralmente os trabalhadores pelo destino da producção;

g) facilitar aos trabalhadores do campo e das cidades a aquisição da propriedade familiar, generalizando o bem de familia pela criação de publicas entidades de cooperativismo de construcção.

VII — BELLAS ARTES — O problema da Arte no Brasil tem sido sempre relegado a um plano secundarissimo, como se o prestigio dos povos não se affirmasse, principalmente, pelas suas creações estheticas. O Integralismo, que quer restaurar os valores espirituaes, considera as artes como uma das mais bellas expressões do espirito humano, a suprema creadora de harmonias, a animadora dos povos, a dignificadora da existencia, a

interprete dos sentimentos mais delicados e profundos. Compreende que a Arte é a propria interpretação do mundo num dado tempo, em dadas circumstancias, segundo temperamentos proprios e um rythmo universal inherente á propria essencia da sensibilidade e da emoção do Homem. Quer, pois, que a Era Integralista se assignale por uma Arte que, na sua mais ampla liberdade, exprima o estado de espirito de uma raça renascendo numa gloriosa primavera humana.

O Integralismo não pretende impor uma arte, como faz o Soviet russo. Movimento de dignificação das "pessoas" contra o mecanismo marxista e capitalista, quer imprimir uma orientação revolucionaria profunda ao sentido da criação artistica. Depois do convencionalismo ultra-ridiculo das decomposições systematicas dos elementos da composição esthetica, degradando-se a arte e o artista e chegando-se a uma attitude bem expressiva da disponibilidade intellectual e da insufficiencia creadora de uma geração que nasceu velha como as mumias, o que apparece como novo no Brasil é uma dolorosa decrepitude litteraria e artistica, ultimo indice de um regimen burguez, de um experimentalismo pedante e de uma sêde de originalidade de attitudes.

O Integralismo não pretende, porque seria impossivel, traçar normas de criação aos artistas. A doutrina philosophica do Integralismo fundamenta-se na personalidade humana. Essa personalidade não terá expansão emquanto o Estado não libertar os artistas das duras condições em que se encontram. Estimular a criação, ordenar as forças creadoras, fiscalizal-as, divulgá-las, harmonizal-as num conjuncto poderoso como expressão da sensibilidade e da emoção de um povo, eis o que cumpre ao Estado.

Só os Estados fortes podem elevar a Arte e os Artistas ao seu maximo prestigio. E o Estado Integral é o Estado forte. E, querendo identificar-se com todas as forças nacionaes, considera a Arte como uma força nacional e lhe attribue a maior importancia.

Assim,

1.º — O Integralismo creará o Ministerio das Bellas Artes e Litteratura, a elle ficando subordinadas as Academias de Letras nacionaes ou provinciaes; a Escola Nacional de Bellas Artes e todas as outras congengeres no paiz; as pinacothecas, os Conservatorios, o serviço de estímulo e orientação do theatro, do cinema e do radio

2.º — Todos os artistas brasileiros, pintores, esculptores, musicos, actores, serão mobilizados para uma grande obra de conjuncto nacional no desenvolvimento da produção artistica.

3.º — O Ministerio das Bellas Artes promoverá exposições, audições de musica classica e popular brasileira, representações theatraes, com o fim de, ao mesmo tempo, proteger os artistas e educar o povo.

4.º — Promoverá a criação do cinema brasileiro com forte impulso governamental, de sorte que se aproveite, ao mesmo tempo, o assumpto brasileiro, a paisagem brasileira, e o artista patricio, com o maior e mais moderno rigor tecnico; fiscalizará tambem a entrada de films estrangeiros que deverão ser traduzidos em portuguez e ter dois vistos: do Ministerio da Educação, quanto á parte moral, e do Ministerio das Bellas Artes, quanto ao valor artistico.

5.º — O Ministerio promoverá nas grandes capitães, representações populares, sendo uma annual gratuita do Theatro Lyrico.

6.º — O urbanismo, na parte referente á architectura, ficará sujeito ao controle do Ministerio das Bellas Artes.

7.º — O Ministerio promoverá cursos e conferencias sobre assumptos de arte, em todas as capitães do Paiz.

8.º — O Ministerio, de accordo com o Ministerio das Corporações, assegurará as maximas garantias aos artistas brasileiros, protegendo-os de todos os meios, para que possam, com base material solida, dedicar-se á sua actividade creadora.

9.º — O Ministerio creará o Instituto do Folk-lore nacional, mantendo um Museu permanente na Capital da Republica, cursos officiaes, e uma repartição especial de pesquisadores de todos os subsideos musicaes, picturaes, esculpturaes, lendarios, da vida brasileira.

VII — EDUCAÇÃO — O Integralismo visa a educação completa do homem, dos pontos de vista physico, moral e intellectual, dando-lhe uma nitida consciencia de sua personalidade, cujos limites devem ser fixados de conformidade com uma concepção harmoniosa de suas finalidades, terrenas e espirituas, familiares, economicas e civicas, moraes e intellectuaes. Sendo o homem um ser cuja personalidade é intangivel, pelos attributos espirituas que possui, elle é, ao mesmo tempo, um factor economico, quer como pae de familia, quer como elemento productor e consumidor de utilidades; factor de defesa nacional, como expressão physica e patriotica; um factor cultural, pelo indice da intelligencia. Nestas condições, o homem brasileiro tem de ser encarado sob seus multiplos aspectos, de uma maneira integral, e a educação deve ser tambem integral, afim de que suscite a expansão de sua força predominante num sentido de ser ella aproveitada como efficiencia nacional.

Mediante estas considerações, o Integralismo pretende dar ao Ministerio da Educação uma maior amplitude, no campo exclusivamente educacional, pelo que transferirá os serviços de Saude Publica para o Ministerio da Economia Nacional, por se tratarem de serviços que ferem de maneira mais directa o problema do valor humano como factor de producção.

Através do Ministerio da Educação, o Estado Integral:

1 — Dará a maior efficiencia e unidade ao seu systema universitario de Ensino Euperior, procurando integrar esse systema nos rumos moraes e politicos do Estado.

2 — Desenvolverá o ensino tecnico superior, adaptando-o ao plano de criação das novas fontes de riqueza nacional e fundando esco-

las technicas de caracter não universitario, disseminadas por todo o territorio nacional.

3 — Manterá, com organização e orientação eminentemente nacionaes, o ensino normal elementar, destinado a formar o magisterio primario e o ensino normal superior, destinado a formar o magisterio secundario.

4 — Organizará a profissão de Professor, com a autonomia e a estabilidade necessarias ao desempenho do papel constructivo que o Integralismo lhe reserva.

5 — Assumirá a fiscalização do ensino primario integrado nas suas novas finalidades, promovendo a adaptação do povo a um novo padrão de vida e o aperfeiçoamento de suas condições para a luta economica e para o programma de construcção politica a que será submettido o paiz.

6 — Cuidará, directamente, ou através das suas Corporações, da educação profissional do trabalhador brasileiro, de modo a dotá-lo de um maior dominio sobre os recursos do meio e de um melhor aparelhamento para a realização do seu trabalho.

7 — Manterá a liberdade de ensino religioso na forma estabelecida pela actual Constituição.

8 — Garantirá a todos os capazes o livre e gratuito accesso aos differentes grãos de ensino.

IX — FUNCIONALISMO PUBLICO E ADMINISTRAÇÃO —

1) — Organizar os serviços administrativos e technicos das repartições publicas, pela adaptação dos mais modernos systemas de organização scientifica do trabalho, de maneira a procurar-se, com o menor dispendio de energia, a maior rapidez, efficiencia e segurança dos serviços

2 — Racionalizar os processos de controle, definindo responsabilidades funcçionaes

3 — Hierarchizar sob novas formas mais racionaes e simples o funcionalismo publico, reduzindo seus escalões e denominações ao es-

strictamente indispensavel, sem prejuizo nenhum para os actuaes servidores da Nação.

4 — Padronizar os quadros do funcionalismo de todos os serviços publicos, de maneira a attingir-se uma equiparação forte e equitativa.

5 — Criar systemas de recrutamento do funcionalismo, baseados em processos scientificos e modernos no sentido da selecção do individuo, segundo sua capacidade physica, moral e intellectual e subsequente adaptação ás funcções, condizentes com a sua indole e inclinação.

6 — Garantir, pela criação de instituições novas e seguras, o eficiente amparo do funcionalismo e sua familia, quanto á aposentadoria e pensões e organizando dentro do criterio de maior justiça, a escala de nomeações e promoções.

COLLABORAÇÃO DA IMPRENSA COM O ESTADO

Longe de suffocar a liberdade da imprensa, o Integralismo quer dar a ella uma grande missão de collaboradora directa do Estado. Quer que ella seja, ao mesmo tempo, orientadora da opinião, formadora de uma consciencia nacional, esclarecedora dos órgãos do governo, acerca das questões concretas com as quaes ella está em contacto permanente.

Para que a imprensa possa elevar-se no conceito da massa, impondo-se pela sua dignidade e honestidade, cumpre dar ás empresas jornalisticas e aos jornalistas profissionais, garantias materiaes solidas e prestigio moral indispensavel.

Numa palavra, assegurar a liberdade á imprensa, pois de ha muito, as difficuldades materiaes tiraram á maior parte dos seus órgãos a possibilidade do exercicio da liberdade.

Para que um jornal possa ter uma opinião livre, precisa estar a salvo de "amigos" cujas injunções nem sempre consultam os anseios de liberdade que vibram dentro de uma redacção.

Amparar liberdades deve ser, antes de tudo, garantir materialmente, e as garantias materiaes exigem uma regulamentação com o objectivo de eximir os órgãos da imprensa da concorrência commercial levada ao seu maximo exaggero, e das condições de estabilidade financeira para a qual deve contribuir o proprio Estado, abertamente, mediante consignações no orçamento, afim de que exista a verdadeira liberdade de orientação jornalística.

Desde que se trate de empresas respeitaveis que se imponham pela sua organização, pela responsabilidade dos nomes que constituem a sua direcção, pelas bases materiaes indispensaveis, cumpre ao Estado dar-lhes garantias e privilegios especiaes, que as ponham a salvo da concorrência dos órgãos sem lastro material, moral ou intellectual, que só têm servido para desorientar a opinião publica, fazendo escandalos, retalhando reputações, explorando os crimes, superficializando o nivel da intelligencia popular e brutalizando-a por despertar nella os baixos instinctos.

O estudo dessa regulamentação, longe de ser feito por extranhos á classe jornalística, como até agora tem sido em todos os assumptos referentes á imprensa, inclusive a famosa "lei scelerada", ao contrario, no Estado Integral, será executado pelos proprios órgãos representativos da imprensa brasileira.

As associações de imprensa do paiz, constituindo uma corporação de character cultural, não sómente terão representantes politicos muito mais numerosos e efficientes no Senado da Republica e nos Conselhos Provinciaes, como assumirão um papel relevantissimo na vida do paiz, no qual se acha incluída a sua funcção auto-directiva, a capacidade da propria classe governar-se e decidir de seus destinos, sem necessidade de interferencia de extranhos.

Livre da interferencia dos politicos, a classe jornalística elaborará, ella propria, leis visando seu prestigio, para as levar á apreciação do Poder.

O Integralismo condemna toda especie de censura directamente exercida pelo Governo, preferindo antes, pela elevação da dignidade da Imprensa e reconhecimento della como uma força identifiçal-a ao Estado, sobre o qual ella influirá com a honestidade e o patriotismo que crearão uma atmospherá de mutua confiança entre Imprensa e Governo. Pois a Imprensa, entrosada no mechanismo do Estado, não absorvida ou escravizada, mas guardando os lineamentos proprios de sua personalidade livre e sua posição nitidamente definida, torna-se, ella tambem, parte integrante da direcção do Estado. Isso lhe dará uma gravissima consciencia de responsabilidade, porque ella tambem responde perante a Nação pelos supremos interesses da Patria.

Até agora, tem-se chamado á Imprensa "quarto poder" mas na realidade, esse "quarto poder", é permanentemente explorado e humilhado por todos. Ao jornalista se fazem mesuras quando delle se precisa, mas em seguida é desprezado e apontado como vendilhão ou bajulador. Desde o mats humilde reporter, até aos directores de jornaes, nós vemos homens dedicarem uma existencia inteira a trabalhar para o paiz, e no exercicio desse trabalho arduo, em que gastam, com as noites consumidas, a propria energia vital, elles são explorados mil vezes, construindo reputações alheias, lançando nomes, concorrendo para a prosperidade politica ou financeira de muitos, sem receber um ceutil e tidos e havidos como pennas vendidas pelo facto de existirem alguns homens de imprensa indignos desse nome por serem antes homens de balcão. Essa situação das empresas jornalisticas e dos jornalistas brasileiros está exigindo uma verdadeira e profunda revolução da Imprensa. Ella, que tem concorrido para revoluções dos outros, ainda

não fez a sua revolução. Continua escrava e desprezada, sem liberdade porque não disciplina os rythmos de seus interesses. Adoçam-lhe os labios com uma falsa liberdade, agradam-na quando precisam della, e o jornalista nada significa realmente junto aos poderes publicos.

Dando auto-direcção á Imprensa, definindo-lhe as responsabilidades perante a Patria, facultando-lhe poderes de defesa material e moral, confiando-lhe uma missão no Estado, elevando e dignificando o jornalista, cuja profissão será creada com todas as garantias, o Integralismo realizará uma verdadeira revolução nesse importante sector social.

* * *

EM CONCLUSÃO:

Todos estes pontos fixados e esclarecidos num programma de realizações concretas e de applicação pratica da doutrina integralista em face da realidade brasileira, já estão pormenorizados em estudos especiaes organizados pela Secretaria Nacional de Doutrina, em conjugação com os technicos mais competentes das Secretarias Provinciaes dos rumos a serem seguidos pelo de Estudos. Mobilizados os valores technicos do Integralismo, elles executam, com perseverança e consciencia de responsabilidade, todas as pesquisas, estatisticas e verificações dos problemas em seus minimos aspectos e especializações, fornecendo á Chefia Nacional os elementos indispensaveis á supervisão das necessidades do Brasil, Estado Integral.

Neste programma, entretanto, tornam-se nitidas e claras as reformas imprescindiveis á grandeza do paiz e á felicidade do povo brasileiro.

Lançando-o nesta proclamação, determino que seja elle divulgado por todos os meios e que, com elle, pelos caminhos legais, respeitando a Constituição actual, servindo-se das garantias que ella nos faculta, assim como dos meios que nos facilita a Lei Eleitoral vigente, apresentemo-nos ao suffragio das urnas.

Com este programa, compareceremos ás eleições de Presidente da

Republica. Com elle marcharemos, sem desfallecimento, animados pela consciencia de um dever que está sendo cumprido perante nossa Patria, com a honestidade segundo a qual temos caminhado em tres annos de doutrinação e estimulados pela coragem com que nos temos batido, mais de uma vez, sacrificando as proprias vidas, na defesa de Deus, da Patria e da Familia.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936.

(IV Anno da Era Integralista)

ass.) **PLINIO SALGADO**
Chefe Nacional da A. I. B.